



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**1.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAMIRIM**

Ofício n.º 0549/2018- SJ

Parnamirim/RN, 09 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional do Estado do Rio Grande do Norte  
Nesta

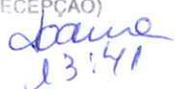
Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, nos termos do art. 432 do Código de Processo Penal, que no dia 11/09/2019, às 08h50min, realizar-se-á, na sala de audiências desta 1.ª Vara Criminal desta Comarca de Parnamirim no Fórum Tabelaão Otávio Gomes de Castro, sito na Rua Sub Oficial Farias, 280, Monte Castelo, CEP:59146-255, Parnamirim/RN, o sorteio dos jurados que atuarão na Segunda Reunião do Tribunal do Júri desta Comarca, que terá início a partir do dia 30 de setembro de 2019.

No ensejo, renovo os votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
Plácido de Medeiros Maia  
Chefe de Secretaria

OAB/RN  
Recebi em, 10/09/19  
Joana D'arc F. de Jesus  
(RECEPÇÃO)  
  
13:41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE PARNAMIRIM  
1.ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA Nº 003/2019**

*Estabelece providências preparatórias à instalação da Segunda Reunião Anual de 2019 do Tribunal do Júri da Comarca de Parnamirim.*

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS JOSÉ SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e ainda, em observância ao que prescrevem os artigos 429 e seguintes do Código de Processo Penal, **Resolve**:

**Art. 1º** Estabelecer o período compreendido entre os dias **30 de setembro e 30 de novembro de 2019** para se realizar a 2.ª Reunião Anual do Tribunal do Júri da Comarca de Parnamirim, conforme pauta a ser publicada oportunamente na forma do art. 429, § 1º, do CPP.

**Art. 2º** Designar o dia **11 de setembro de 2019 às 08:50 horas** na sala de audiências da 1.ª Vara Criminal, a portas abertas, para se realizar o sorteio dos jurados titulares que servirão na próxima reunião do Tribunal do Júri.

**Art. 3º** Determinar ao Senhor Diretor de Secretaria que:

a) Intime o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública Estadual para acompanharem o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos do art. 432 do CPP;

b) Realizado o sorteio e lavrado o respectivo termo, proceda à imediata convocação do Júri, mediante a publicação do edital, dele constando os dias em que o Júri se reunirá e intimem-se os jurados sorteados, titulares e suplentes, na forma do artigo 434 do CPP, bem como as partes, advogados e testemunhas dos processos incluídos em pauta para julgamento para comparecerem às sessões do Júri, que se realizarão no auditório do Tribunal do Júri desta Comarca de Parnamirim;

c) Requisite-se ao Tribunal de Justiça o fornecimento da refeição para cada dia da reunião, indicando a quantidade necessária por dia;

d) Oficie-se ao Delegado de Polícia e ao Batalhão da Polícia Militar da região, com a antecedência necessária, para que providencie a segurança do lugar das reuniões durante o acontecimento das respectivas Sessões;

e) Caso necessário, requisitem-se os acusados, que estiverem presos às respectivas Autoridades Penitenciárias;

f) Providencie-se a preparação dos processos incluídos em pauta para julgamento.

**Art. 4º** Publique-se esta Portaria via DJe e no local de costume, cumprindo as determinações nela constante e cientificando o Ministério Público. Registre-se.

Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2019.

**MARCOS JOSÉ SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR**  
Juiz de Direito